



DECRETO Nº 092/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a lei nº 2.165/2014.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL

001.0.0 – Gabinete de Presidência

01.031.1010.2001 – Manutenção Legislativa

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 65.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais (Barra-Previ).....	R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....	R\$ 75.000,00
TOTAL.....	R\$ 240.000,00

Art. 2º - A Cobertura das despesas de que trata o artigo 1º se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE DESENVILVIMENTO ECONIMICO E TURISMO

01.0.0 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Econ. e Turismo

23 695 7010.1022 - Fest Bugres

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Fisica.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00– Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 198.000,00

23 695 7010 2083- Eventos Turísticos

3.3.90.39.00.00– Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 27.000,00
--	---------------

TOTAL.....R\$ 240.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres – MT, 08 de Setembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ROGEMIR JOSÉ FAVETTI
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle